



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Santos Dumont 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Aditamento nº 02 do Termo de Colaboração nº **63/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37760/8935/2019

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ - CRPI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont, 800 - Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 44.959.021/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito, Dr. **VALTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 11.083.344-2, inscrito no CPF sob o nº 395.999.576-87, e **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ - CRPI** (OSC), com sede na Rua Alexandre Miguez Rodrigues, 845 - Jardim Guaiúba - Guarujá/SP, CNPJ 48.703.342/0001-02, neste ato representada por seu(sua) representante legal, **REGINALDO GONÇALVES PACHECO**, brasileira, RG 20.236.125-1 SSP/SP, CPF 133.714.228-01, residente e domiciliado(a) em Guarujá/SP, na Rua Panaiotis Musculus, 456 - Vila Ligya, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente ADITAMENTO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes, pelo prazo abaixo estipulado, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2020, com término no último dia do mês de dezembro de 2020, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Santos Dumont 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP

11432-440 - Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

A PREFEITURA pagará à OSC a quantia anual de R\$ 704.616,00 (setecentos e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais), em consonância com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho aprovado no processo administrativo em epigrafe.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE ADITAMENTO correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.1002.2081.3.3.50.43, consignada no orçamento de 2020.


Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas constantes no termo de Colaboração celebrado entre a PREFEITURA e a OSC.


E por estarem de acordo com as cláusulas do presente aditamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo.

Guarujá, 20 de dezembro de 2019.


Valter Suman
Prefeito de Guarujá

VALTER SUMAN
Prefeito Municipal


RENATO MARCELO PIETROPAOLO
Secretário Municipal de Educação


REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Representante legal da OSC

Testemunhas:

1
2



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Santos Dumont 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP

11432-440 - Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Aditamento de Termo de Colaboração

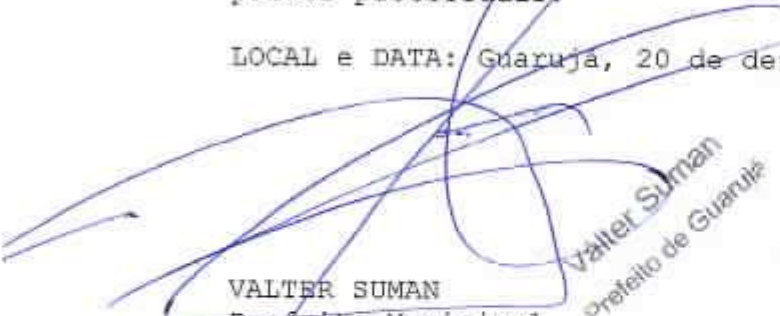
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA
INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ - CRPI**
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **37760/8935/2019**

OBJETO: Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes, pelo prazo abaixo estipulado, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2020, com término no último dia do mês de dezembro de 2020.


Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Entidade Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem de prazos processuais.

LOCAL e DATA: Guarujá, 20 de dezembro de 2019.


VALTER SUMAN
Prefeito Municipal

Valter Suman
Prefeito de Guarujá


RENATO MARCELO PIETROPAOLO
Secretário Municipal de Educação


REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Representante legal da OSC